

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 70

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 13 DE MARÇO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.829, criando um consulado em Glasgow, Grã Bretanha.

Decreto n. 2.830, que contracta com Affonso Spé o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 9 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria da Instrucção — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia de Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 7, 9 e 10 do corrente e requerimento despachado, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 11 do corrente e officios — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria de 11 e expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Paris.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas de Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIOS.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTES COMMERCIAES.

#### PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Nacional Brasileiro — Acta da Associação Mantenedora do Instituto Henrique Kopke.

### ANUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.829 — DE 11 DE MARÇO DE 1898

Crea um Consulado em Glasgow, Grã-Bretanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 3º da lei n. 322, de 8 de novembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Glasgow, Grã-Bretanha.

Capital Federal, 11 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionysio E. de Castro Corqueira.*

DECRETO N. 2.830 — DE 12 DE MARÇO DE 1898

Contracta com Affonso Spé o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 4º da lei n. 427, de 8 de dezembro de 1896, e attendendo á proposta que, em virtude do edital de concorrência aberta para cumprimento daquelle disposição legal, lhe foi apresentada por Affonso Spé, residente em Bruxellas, decreta:

Artigo unico. Fica contractado o arrendamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana com o mencionado Affonso Spé, mediante as clausulas, que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 12 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

### I

O prazo do arrendamento será de 60 annos, contado da data da assignatura do contracto.

### II

As linhas a que se refere o presente decreto são as que se acham presentemente em trafego, continuando a rede de Porto Alegre a Cacequy, de Cacequy a S. Gabriel e de Bagé a S. Sebastião.

### III

O Governo Federal, precedendo autorização legislativa, poderá fazer a encampação do contracto depois de decorridos 30 annos de arrendamento.

### IV

O Governo Federal poderá temporariamente occupar no todo ou em parte a estrada de ferro, indemnizando o arrendatario.

### V

No caso de encampação o valor desta será pago em ouro e determinado pela renda média liquida, por anno do ultimo quinquennio. Essa renda média liquida, reduzida a ouro, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, accrescida do valor das obras novas feitas e de todo material adquirido para uso da estrada nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo Governo ao arrendatario.

No caso de encampação temporaria o arrendatario terá direito a uma indemnização nunca inferior á média da renda liquida dos periodos correspondentes ao quinquennio precedente á encampação.

### VI

O arrendatario pagará como preço do arrendamento as seguintes contribuições:

Letra A — No acto da assignatura deste contracto, 160 mil libras esterlinas.

Letra B — Em cada anno deste arrendamento e no fim de cada semestre decorrido, as contribuições seguintes em ouro: 1.500 libras esterlinas por semestre durante os primeiros cinco annos (10 semestres) deste contracto; 1.375 libras esterlinas por semestre durante o periodo seguinte de cinco annos, a saber do sexto ao decimo anno (10 semestres); 2.250 libras por semestre durante o terceiro periodo de cinco annos, a saber do undecimo ao decimo quinto anno (10 semestres); 2.625 libras esterlinas por semestre durante o quarto periodo de cinco annos, do decimo-sexto ao vigesimo anno (10 semestres); 3.000 libras esterlinas por semestre durante o quinto periodo de cinco annos do vigesimo primeiro ao vigesimo quinto anno; 3.375 libras esterlinas por semestre durante o sexto periodo de cinco annos, do vigesimo sexto ao trigésimo; igual somma de 3,375

libras esterlinas por semestre em cada um dos annos subsequentes do prazo do presente contracto até á sua terminação.

Letra C — Por semestres igualmente uma quantia correspondente a 20% (a quinta parte) da parte do saldo do trafego da estrada que, segundo o balanço semestral extrahido dos livros da escripturação da estrada, exceder a 12 por cento do capital effectivamente empregado pela companhia nas linhas, comprehendendo esse capital principalmente a contribuição inicial de 160 mil libras esterlinas paga ao Governo e um fundo de movimento de 20 mil libras esterlinas.

Os ditos saldos serão constituídos pelas rendas do trafego, descontadas todas as despesas do mesmo trafego e outras relativas a este e ao arrendamento, entre as quaes a importancia das contribuições annuas pagas ao Governo.

### VII

Para todos os effectos do contracto de arrendamento, o capital do arrendatario ou da companhia que elle organizar será de 183 mil libras esterlinas ou 4.500.000 francos. Esse capital poderá ser augmentado eventualmente, si assim o approvar o Governo, para occorrer a necessidades imprevistas do trafego e da linha, especialmente do material rodante.

§ 1.º As despesas do trafego comprehendão todas as que forem relativas ao trafego das linhas e principalmente á conservação ordinaria e extraordinaria destas e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante, considerado para esse effeito tanto o que for recebido do Governo como o que for adquirido pelo arrendatario; as despesas resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguros e de todos os casos de força maior; as despesas geraes no Brazil que adeante vão mencionadas; a quantia fixa de 2.456 libras esterlinas destinadas a despesas de fiscalização na Europa e ás despesas de fiscalização por parte do Governo fixadas em 15.000\$ annuas.

§ 2.º O arrendatario ou a companhia que elle organizar (*Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brésil*) poderá fazer com a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* uma convenção para confiar-lhe o trafego da rede ora arrendada. Os serviços do trafego da rede da *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens* e os do das linhas ora arrendadas serão inteiramente distinctos e a contabilidade de cada uma será mantida em separado. As despesas geraes do trafego de uma e de outra redes no Brazil serão repartidas entre os dois serviços proporcionalmente ás respectivas rendas brutas; quanto ás despesas de administração central na Europa, fica marcado o maximo de 2.456 libras esterlinas para a rede *Sud-Ouest Brésiliens* e autorizada a despesa de igual quantia 2.456 libras esterlinas em relação ás linhas arrendadas.

### VIII

A liquidação e apuração das contas para os pagamentos de que trata o presente decreto far-se-ha pela mesma forma e processo que se seguem nas estradas que gozam de garantias de juros por parte do Governo.

### IX

Durante o prazo do arrendamento, o arrendatario contribuirá com a quantia annual de 15.000\$ para despesas de fiscalização do Governo, fazendo-se em prestações semestrais adeantadas a titulo de renda, eventual do Thesouro Nacional.

Essas quotas farão parte das despesas de custeio de estradas nos termos da clausula antecedente.

X

Ficará o arrendatario constituido em mora *ipso jure*, si não effectuar qualquer dos pagamentos semestrais deste contracto dentro dos 10 dias subsequentes ao ultimo dia do semestre alludido e obrigado por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno da quantia ou quantias respectivas.

Ficará igualmente constituido em mora e obrigado ao juro de 9% ao anno, si, dentro dos 10 dias subsequentes á liquidação das contas da porcentagem da clausula III letra C, não houver pago a importancia respectiva.

XI

O arrendatario manterá as linhas, edificios, escriptorios e todas as outras dependencias da estrada, bem como o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação, conforme se acha previsto nas despesas do trafego; augmentará o material rodante, conforme as necessidades do trafego e ao findar o prazo do arrendamento entregará ao Governo em perfeito estado de conservação, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, escriptorios e mais dependencias da estrada, assim como o material fixo e rodante.

XII

O arrendatario terá preferencia em igualdade de condições para a construcção, uso e giro dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade de trafego, respeitdos os direitos adquiridos por concessões anteriores.

XIII

As linhas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos de importação para o material que for adquirido no estrangeiro para o seu uso, tudo na forma das disposições a taes respeitoos ora vigentes.

XIV

As tarifas e condições regulamentares ora em vigor nas estradas arrendadas são mantidas sem alteração; todavia o arrendatario terá o direito de proceder, opportunamente, á revisão dos preços de unidade das diferentes especies de transportes, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio e estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

§ 1.º O arrendatario terá desde já a faculdade de fazer um augmento de 2 por cento correspondente a cada dinheiro de depressão do cambio abaixo de 12 dinheiros por um mil réis.

§ 2.º Não haverá nas linhas arrendadas transporte gratuito sinão para o pessoal da estrada em serviço e para objecto de serviço, para o material necessario aos serviços de conservação e trafego da estrada, malas do correio e seus conductores.

XV

O furo para as questões que se suscitarem com o arrendatario ou companhia por motivo do presente decreto, será o da União, devendo o arrendatario ter pessoa idonea nesta Capital Federal para represental-a.

XVI

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 2:000\$ a 20:000\$ por falta de cumprimento de qualquer ou quaesquer das clausulas do arrendamento e a pena de rescisão do contracto respectivo.

XVII

São casos de rescisão do contracto de arrendamento a cessação parcial ou total do trafego da estrada, sem motivo justificado por mais de 15 dias, a demora dos pagamentos semestrais por mais de 30 dias depois da expiração do semestre correspondente, observadas as disposições da clausula decima e a falta de perfeita conservação da estrada e suas dependencias.

XVIII

São applicaveis ás linhas arrendadas todas as disposições do decreto n. 1.939, de 26 de abril de 1857, concernente a policia e segurança das linhas de estradas de ferro, que não forem contrarias ás presentes clausulas.

Capital Federal, 12 de março de 1898.—  
Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 11 do corrente, foi removido de Montreal para Glasgow o consul Dr. José Bazileu Neves Gonzaga Filho, sem vencimentos.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por decreto de 9 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2 507, a João Julião Manso Sayão, brasileiro, pharmaceutico, morador nesta Capital, para sua invenção de—Preparado denominado: Laxativo de fructas de Manso Sayão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 9 de março de 1898

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Remetteu-se ao Instituto Nacional de Musica dous caixotes contendo manuscritos do compositor sacro-brazileiro padre José Mauricio Nunes Garcia, afim de informar si nellas se acham todas as composições já relacionadas na edição da *Missa de Requiem* do mesmo autor, si são authenticas e si dellas constam todas as partes doconjuncto para que foram escriptas.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 7 do corrente, que concedeu acrescimo de 10% ao lente cathedratico da mesma faculdade, Dr. Sebastião Cardoso.

Dia 10

Por portaria desta data, foram concedidos ao lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Vieira de Araujo dous mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude.—Remetteu-se a portaria ao director da faculdade.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento: De 2:446\$647, do fornecimento de material para a Secretaria de Policia desta Capital, no mez de janeiro ultimo.

Expediente de 11 de março de 1898

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu se:  
Ao Sr. Prefeito do Districto Federal o seguinte officio:  
N. 290 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — Capital Federal, 11 de março de 1898.  
Sr. Prefeito do Districto Federal — De informações officiaes, recibidas nesta Directoria

Geral, consta o desenvolvimento do carbunculo epidemico em muitas estancias de gado bovino da Republica Argentina, o que tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, nos termos do art. 20, titulo 4º, do regulamento expedido por decreto n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897.

Saude e fraternidade.—*Nuno de Andrade*, director geral de saude publica.

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, em original, o certificado da entrega, feita pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grando, da quantia de 4\$960, ao Thesouro Federal, dando-se conhecimento ao director daquelle lazareto;

Ao Sr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, uma conta do Sr. L. de Macedo Ayque, na importancia de 385\$900;

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, uma conta do Sr. José Luiz da Rocha, na importancia de 727\$000;

Ao Sr. director geral de contabilidade desta Secretaria de Estado, a conta do Sr. Charles Ilue, na importancia de 36:000\$, do transporte da lancha *Bonifacio de Abreu* deste porto ao do Pará, afim de ser dada ao director geral desta directoria a respectiva quitação;

Ao mesmo Sr. director, a demonstração da despeza de prompto pagamento effectuado pelo porteiro desta repartição, durante o periodo de 23 de outubro a 29 de dezembro do anno passado.

—Accusou-se:

Ao Sr. inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento de seu officio sob n. 63, de 3 do corrente.

#### Requerimentos despachados

Carlos Armand.—Passe.  
José Fernandes de Salles.—Concedo a licença.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o major Claudio Ferreira dos Santos para o cargo de 3º supplente do delegado da 8ª circunscrição urbana.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de março de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Porto-Alegre:

N. 43 — Devolve as certidões de baptismo e nascimento da menor Laura, filha do finado capitão do exercito Tito Raymundo de Carvalho, afim de serem devidamente selladas, e requisita o titulo de D. Maria Theodora Passos de Carvalho, para ser apostillado.

N. 43 — Concede o credito de 2:324\$924, á verba — Aposentados — do orçamento de 1897, para pagar os vencimentos do aposentado 1º escripturario da extinta Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul José Joaquim Leite de Castro.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 14 — Remette o titulo do aposentado 2º pratico da barra do Rio Grande do Sul, Luiz Manoel de Souza.

—A' de Paranaguá:

N. 9 — Concede o credito de 4:784\$274, para pagar ao aposentado inspector da mesma Alfandega Dr. Antonio José de Santa Anna.

—A' de S. Paulo:

N. 17 — Concede o de 2:400\$, para pagamento dos vencimentos do juiz do direito em disponibilidade Domingos Theodoro de Mendonça.

—A' de Santos:

N. 17 — Concede o de 2:338\$750, para pagar os vencimentos do aposentado chefe de secção da mesma Alfandega João Thomaz Coelho.

— A' de Maceió:  
N. 17 — Concede o de 2:400\$, para pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Francisco José da Silva Porto.

— A' de Pernambuco:  
N. 37 — Concede o de 2:400\$, para pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Francisco da Cunha Castello Branco.

— A' da Parahyba:  
N. 13 — Manda receber as quotas com que pretende continuar a contribuir para o montepio o ex-administrador dos Correios do mesmo Estado Ignacio Evaristo Monteiro.

— A' do Ceará:  
N. 24 — Manda receber as do ex-carteiro da administração dos Correios do mesmo Estado Francisco Roberto de Vasconcellos.

— A' do Maranhão:  
N. 19 — Manda receber as de Arthur Bello e Raymundo João da Silva, dispensados, este do cargo de vigia do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e aquelle do de contador da sub-contadoria da mesma repartição.

— A' Delegacia Fiscal do Paraná:  
N. 11 — Manda receber as do ex-inspector de 3ª classe da mencionada repartição Romualdo Antonio Barata.

Dia 9

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Guerra :

N. 20 — Pede que providencie no sentido de ser regulamentada a classificação da divida de que é credor Justino Torres.

— Ao da Justiça e Negocios Interiores:

N. 14 — Communica ter mandado pagar ao Dr. João Paulo de Carvalho os vencimentos a que tem direito, na qualidade de director do Instituto dos Surdos Mudos, visto ser o caso analogo aos dos lentes Drs. João Carlos Teixeira Brandão, Nuno de Andrade e Antonio Eunes de Souza.

— Ao da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 37 — Declara que a cópia da certidão do tempo de serviço do amanuense da administração dos Correios de S. Paulo Zeferino Gonçalves do Sacramento não satisfaz a exigencia da decisão deste ministerio, n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

N. 38 — Declara que o pagamento ao ex-telegraphista-chefe João Pires da Silva deve ser feito na Repartição Geral dos Telegraphos, onde é pago todo o pessoal da mesma repartição, e não no Thesouro Federal, que não tem livros proprios para tal fim.

N. 30 — Declara que o pagamento da importancia da compra dos terrenos, palacete e mais benfeitorias juntos á estação de Pedro Leopoldo e pertencentes a Candido da Fonseca Vianna, não pôde ser effectuado pelo modo indicado no aviso n. 21, de 18 de outubro do anno proximo passado.

Dia 10

Ao da Marinha:

N. 32 — Respondendo ao aviso n. 220, de 3 de fevereiro ultimo, declara que Lina Maria da Silva, mãe do fallecido sub-ajudante de machinista Alfredo Corrêa de Oliveira, não tem direito á pensão do montepio que requer.

N. 33 — Roga que informe qual a verba a que deve ser levada a despeza com a compra feita a Lago & Irmãos de dous rebocadores e dous batelões, de que tratam os avisos ns. 1.618 e 1.745, de 20 de julho e 4 de agosto do anno proximo findo.

N. 34 — Communica que vão ser transferidos, por jogo de contas, para a Pagadoria da Marinha, os peculios constantes da relação, que ora envia, da qual faz parte o pertencente ao ex-aprendiz marinheiro Sabino Guarapiranga.

— Ao da Guerra:

N. 21 — Roga que informe qual a data exacta do fallecimento do alferes João Pereira da Cruz Andrade, afim de que se possa expedir os titulos das pensões requeridas pela sua viuva.

N. 22 — Requisita a certidão do tempo de serviço do 1º official da Contadoria Geral da

— Ao da Justiça e Negocios Interiores.

N. 16 — Em resposta ao aviso em que requisa o pagamento ao Dr. Manoel Thimotheo da Costa, dos vencimentos integros de lente cathedratico da Escola Polytechnica, relativos ao periodo de 11 a 31 de dezembro do anno proximo passado, declara que, tendo sido abonada ao seu substituto a gratificação correspondente a este tempo, duplicata de despeza só pôde ser levada á conta da verba — Eventures.

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1893

D. Ignez Leopoldina Cysneiro da Costa Reis, pedindo pagamento de meio soldo e montepio. — Satisfaza a requerente as exigencias dos pareceres.

Firmino Almeida, pedindo pagamento do subsidio do deputado Gustavo Coliaço Fernandes Veras. — Satisfaza a exigencia dos pareceres.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1893

Pelo Sr. director:

Antonio Caldeira, pedindo para depositar ferro velho no caes Del-Vecchio. — O supplicante deve dirigir-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que tem competencia para attendel-o, caso a isso se não oppoñam os preceitos legais e as conveniencias do fisco.

Behrend, Schimidt & Comp., reclamando contra lançamento de imposto, feito pela Recebedoria. — Dirija-se o supplicante ao Sr. director da Recebedoria. O Thesouro só pôde tomar conhecimento da sua pretensão em giro de recurso, na forma das disposições em vigor.

Gasparino da Silva Pereira, solicitando informações a respeito da chicara n. 7, á rua Marquez do Paraná, em Nitheroy. — Certifique o que constar, querendo, o interessado.

RECEBEDORIA

Despachos de 12 de março de 1893

Requerimentos :

Americo de Mattos Mendes. — Restituam-se 80\$000.

Antonio José de Faria Tavares. — Restituam-se 40\$000.

Mariana Augusta Gomes. — Corrijam-se os lançamentos de accordo com o parecer.

Albino & Almeida. — Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 11 de março de 1893

Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao cruzador *Primeiro de Março*, para o rancho da praça de armas, a louça e mais artigos de mesa constantes da relação que se lhe remette, attendidas as alterações feitas. — Communiquem-se ao Quartel-General.

— A' Contadoria, autorizando a mandar restituir a Bento Augusto da Cruz, conforme requereu, as cautelas sob ns. 1.299 e 5.201, representando sote apolices da divida publica, as quaes acham-se cautionadas na mesma Contadoria, como garantia da execução do contracto de diversas obras de que o mesma se encarregara.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, concederam-se 30 dias de licença com o respectivo ordenado, em proção daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saúde, ao ajudante do pedagogo do Arsenal de Guerra do Estado do Bahia Manoel Antonio Martinho Duarte.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897 — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general — Por achar-se esta Capital em estado de sitio, mandei, como medida disciplinar, fechar o Club Militar até segunda ordem.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaría.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de março de 1898 — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general — Constando do annuncio do jornal *O País*, de hoje convocação, para o dia 9 do corrente, do Club Militar, que foi mandado trancar até segunda ordem, por acto deste Ministerio, de 6 de dezembro do anno passado, convem que o presidente daquelle club o Sr. general de divisão Francisco Antonio de Moura, se explique sobre essa convocação, o que vos declaro, para os necessarios effectos.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaría.*

Repartição de Ajudante-General — Capital Federal, 7 de março de 1893 — Secretaria — N. 1.751.

Ao Sr. general João Thomaz Cantuaría, Ministro da Guerra.

Apresento-vos em original, o officio que em data de hontem me dirigiu o Sr. general de divisão Francisco Antonio de Moura.

Saude e fraternidade. — General *J. N. de Medeiros Mallet.*

Capital Federal, 6 de março de 1898 — Sr. general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ajudante-general.

No aviso do Ministerio da Guerra, de hontem, que me remettesdes, por cópia, com o vosso officio de hoje datado, diz o Sr. ministro que, constando do *O País* convocação para o dia 9 do corrente do Club Militar, que foi mandado trancar até segunda ordem por acto desse Ministerio, de 6 de dezembro do anno proximo passado, convem que o presidente desse club se explique sobre essa convocação.

Passo a explicar o que motivou aquella convocação.

Em 6 de dezembro ultimo recabi o officio em que me communicastes que o Ministerio da Guerra, em aviso dessa data, determinara que — por achar-se esta cidade em estado de sitio, como medida disciplinar, fosse fechado o Club Militar até segunda ordem.

Não obstante não ser o Club Militar dependencia do Ministerio da Guerra, cumpri immediatamente o disposto nesse aviso, attendido a que achava-se esta Capital em estado de sitio, como se allegava no citado aviso, e portanto suspensas as garantias constitucionaes.

Cessado o estado de sitio a 21 de fevereiro, restabeleci-las em sua plenitude as garantias outorgadas aos brazileiros pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891, cessa *ipso facto* a interdicção que pesava sobre o club e parecia ser este o pensamento do Ministerio da Guerra, que mandou fechar o Club por achar-se a cidade em estado de sitio.

E' verdade que o aviso mandou fechar o club até segunda ordem; esta segunda ordem, porém, só poderia ter sido expedida dentro do estado de sitio; depois d'elle, tal ordem seria ociosa, porque pelo art. 72 da Constituição Federal é garantida a todos o direito de associação, e nem poderia ella ter logar, porquanto o club, que é composto de officiaes do exercito e da marinha, e de civis com hearas militares, ou postos na guarda nacional, não é subordinado, como já disse, ao Ministerio da Guerra.

Foi, pois, cessado na Constituição, actualmente em pleno vigor, que o presidente do Club Militar convocou a assembléa que tem de reunir-se a 9 do corrente afim de eleger os cidadãos que devem preencher os cargos vagos na directoria.

Saude e fraternidade. — *Francisco Antonio de Moura*, general de divisão, presidente do Club Militar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de março de 1898 — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante general — Não julgando procedentes as razões apresentadas pelo general de divisão Francisco Antonio de Moura no officio que vos dirigiu em 6 deste mez, de claro, para que o faça constar ao mesmo general, que mantenho a portaria de 6 de dezembro ultimo, com relação ao Club Militar — que deverá continuar fechado até segunda ordem, como está determinado.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria.*

Capital Federal, 9 de março de 1898.—Sr. general de divisão João Nepomuceno de Meeiros Mallet, ajudante-general.

Recebi o officio em que me communicaes que o Ministerio da Guerra declarou manter o seu acto de 6 de dezembro ultimo, mandando que o Club Militar fique fechado até segunda ordem.

O club, não sendo obrigado a cumprir aquella determinação, à vista do art. 72 da Constituição da Republica, e, como associação puramente particular que é, não depender do Minister o da Guerra, e ainda por não tratar-se de objecto de serviço militar, resolveu entretanto suspender o seu funcionamento provisoriamente e usar do recurso legal para o poder competente.

Peço-vos, Sr. ajudante-general, que scientifiqueis ao illustre general Ministro da Guerra, do que acabo de expor.

Saude e fraternidade.—O general de divisão Francisco Antonio de Moura, presidente do Club Militar.

Este officio me foi entregue hoje às 10 1/2 horas, quando cheguei a esta repartição. Repartição de Ajudante-General, 10 de março de 1898.—General Mallet.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1898. — Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general — Não podendo o general de divisão Francisco Antonio de Moura, sem transgredir a disciplina, ter convocado uma sessão do Club Militar, mandado fechar até segunda ordem, por aviso deste Ministerio do 6 de dezembro do anno proximo passado, e, o que é mais grave, não podendo, sem desobediencia formal à ordem que lhe transmittistes em officio de ante-hontem, reiterando a primeira, fazer hontem uma reunião a qual, à sombra de sua elavada patente, compareceram alguns officiaes; mandae, por esse facto, punir, como julgardes conveniente, o mesmo general, que só depois de commettida aquella desobediencia se julgou no dever de dar contas do seu procedimento, e, ainda assim, à autoridade militar de intervir em reuniões de officiaes.

Providencias, outrossim, pelos meios ao vosso alcance, para que nenhuma outra sessão se realize no referido club.

Saude e fraternidade.—*Joyê Thomaz Cantuaria.*

#### Requerimentos despachados

Major honorario Manoel José de Souza. — Indeferido, em vista da informação.

Alferees Eduardo Carlos Ottengy. — Para que o requerente possa ser satisfeito dos vencimentos de 1 a 3 de abril de 1895, deve apresentar attestado do exercicio em que esteve neste periodo; quanto aos vencimentos de 13 de julho a 29 de agosto do mesmo anno, não lhe assiste direito, por ser esse tempo o de excesso da licença com que se achava, que terminou a 13 de julho, sem que se apresentasse às autoridades competentes.

Alumno Guilhermino Baeta de Faria. — Si está providenciado, não ha mais que fazer.

Maria Angela do Rego Barros Freire de Carvalho. — Requeira o interessado pelos canaes competentes.

Companhia União Telephonica do Brazil. — Mantenho o despacho de 27 de janeiro ultimo.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

1ª secção

Expediente de 12 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 13:275\$500, vencimentos que em fevereiro ultimo teve o pessoal empregado da conservação das represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos conductores do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 451);

De 8:812\$525, vencimentos que em fevereiro ultimo teve o pessoal operario empregado nos diversos serviços do abastecimento de agua a cargo da mesma inspeção (aviso n. 452);

De 495\$162, folha de contractantes do serviço de condução de malas da Directoria Geral dos Correios no mez de janeiro ultimo (aviso n. 453);

De 1:815\$779, folha de contractantes do serviço de condução de malas da mesma directoria no mez de janeiro ultimo (aviso n. 454);

De 236\$112, à *Companhia James Knotts Prince Line*, pelo transporte de malas do correio para o exterior, nos mezes de julho a dezembro do anno passado (aviso n. 455);

De 10:459\$081, a *Royal Mail Company*, pelo mesmo serviço, durante os mezes de outubro e dezembro do anno passado (aviso n. 456);

De 3:039\$119, à *Societê Anonyme du Gaz*, do gaz consumido na Directoria Geral dos Correios, em dezembro do anno passado (aviso n. 457);

De 1:603\$, a *Leuzinger Irmãos & Comp.*, de objectos de expediente fornecidos à Directoria Geral de Industria desta secretaria de Estado no mez de janeiro ultimo (aviso n. 458);

De 480\$, a *Paquale Telesco*, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em dezembro do anno passado (aviso n. 459);

De 7:400\$, fornecimentos feitos por diversos à Inspeção Geral das Obras Publicas, para o serviço de novos collectores de aguas pluvias, durante o mez de janeiro ultimo (aviso n. 460);

De 413\$300, de despesas mindas effectuadas nesta Secretaria de Estado pelo respectivo porteiro José Alves da Silva, durante o mez de fevereiro ultimo (aviso n. 431).

—Providenciou-se:

Para que fosse recebida e escripturala como renda interior da União a quantia de 1:159\$380, da cobrança do arrendamento do terreno da Fazenda de Pinheiro, feita pela 1ª official desta Secretaria de Estado João José Fernandes Silva Sobrinho, que para este fim foi commissionado (aviso n. 462);

Para que fosse aberto o credito correspondente na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, afim de ser liquidada a divida contractada pelo Governo Federal com os Correios da União Postal, por serviços prestados com o transitio de correspondencias durante os annos de 1892 a 1896, na importância total de 789.037 francos e 29 centimos, equivalente à 1,104:652\$296 (aviso n. 463).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao Dr. Enyglho Adolpho Victorio da Costa, director geral dos Correios, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 12 de março de 1898

Por aviso n. 43, desta data, foi remettido ao Ministerio da Fazenda, para expedir as necessarias ordens, o requerimento e resolução annexa, em que a Companhia de Navegação a Vapor no rio Parahyba, pede serem despachados isentos de qualquer imposto os artigos constantes d' relação.

Por aviso n. 44, desta data, o engenheiro fiscal do engenho central de Quissamã, declarou-se que, attendendo às razões expostas pela Companhia Engenho Central de Quissaman no requerimento em que pediu para introduzir alguns melhoramentos no mesmo engenho, foi deferido o alludido requerimento, de accordo com a informação da fiscalização, de 26 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Jules Amedes Allagnon e Gaston Jules Allagnon, pedindo guia para pagamento de annualidade da patente n. 2.027.—Compareçam nesta directoria.

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1898

João José Fernandes da Cunha, pedindo restituição dos documentos que juntou à sua petição dirigida ao Governo da União em 5 de janeiro do corrente anno.—Sim, mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 12 de março de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Pedindo solução ao officio n. 742/3, de 30 de novembro de 1896, reiteirado pelo de n. 768/3, de 15 de dezembro do annopassado, nos quaes foram solicitadas providencias no sentido de ser a repartição de fazenda da cidade de Pelotas habilitada a satisfazer o pagamento das despesas feitas pela agencia postal daquela cidade.

—Remettendo cópia dos contractos para o fornecimento de objectos de expediente e utensilios celebrados com os cidadãos Leal, Oliveira, Silva & Comp. e Guimarães, Machado & Comp., Francisco Berrini e Adriano José Pereira de Carvalho, J. M. de Castro e João Furtado da Rocha, e com a Companhia Industrial de Tintas Sardinha e Manoel José Fernandes de Macedo.

—Requisitando uma relação das estradas de ferro de que trata o officio n. 17, de 12 de janeiro ultimo, da Directoria Geral da Industria.

—Por portaria de 9 do corrente, foi determinado ao Sr. contador geral, para regularizar definitivamente a remessa de formulás impressas e material às administrações postaes, providencie de modo que o supplemento dos referidos objectos se faça no primeiro dia util de cada mez, do seguinte modo: em janeiro, abril, julho e outubro às administrações do Districto Federal, Amazonas, Pará, Maranhão, Bahia e Goyaz; em fevereiro, maio, agosto e novembro às administrações de S. Paulo, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauhy, Parahyba, Alagoas, Sergipe e Espirito Santo; e em março, junho, setembro e dezembro às administrações de Minas Geraes, Pernambuco, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.—Expeliu-se circular a respeito aos administradores.

Requerimento despachado

Benedicto Pereira de Escobar, agente do correio de Piracicaba, S. Paulo, pedindo indemnização das despesas que fez.—Não pôde ser attendido.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1898.

Senhor Ministro—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o relatório e mappas de que trata o art. 81 do regulamento consular em vigor, relativos ao 3º trimestre do anno corrente.

Saude e fraternidade.—*João Belmiro Leoni*. — Exm. Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**Commercio exterior da Republica Franceza no 3º trimestre de 1897**

No 3º trimestre do corrente anno, o movimento commercial da Republica Franceza, comparado com o de igual periodo dos annos immediatamente anteriores, foi o seguinte:

Importação	1897	1896	1895
	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação.....	251.206.000	252.087.000	244.523.000
Materiaes necessarios á industria.....	518.235.000	463.647.000	468.983.000
Objectos fabricados.....	153.521.000	147.671.000	152.658.000
<b>Total.....</b>	<b>922.965.000</b>	<b>863.405.000</b>	<b>866.169.000</b>

Exportação	1897	1896	1895
	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação....	167.251.000	140.346.000	128.359.000
Materiaes necessarios á industria.....	248.977.000	201.689.000	223.792.000
Objectos fabricados.....	433.481.000	423.603.000	414.283.000
Encommendas postaes.....	31.386.000	28.607.000	20.874.000
<b>Total.....</b>	<b>881.095.000</b>	<b>794.245.000</b>	<b>787.308.000</b>

**A importação consistiu principalmente em:**

Importação	1897	1896	1895
	Francos	Francos	Francos
Cereaes.....	51.224.000	31.781.000	37.488.000
Vinhos.....	45.511.000	49.943.000	38.860.000
Assucar.....	14.314.000	12.543.000	11.204.000
Café.....	43.221.000	42.056.000	41.970.000
Cacão.....	5.762.000	5.158.000	5.484.000
Gorduras.....	7.227.000	7.677.000	4.267.000
Couros.....	33.248.000	27.831.000	35.871.000
Lã.....	63.476.000	65.601.000	64.248.000
Algodão.....	13.767.000	9.398.000	13.050.000
Sementes oleaginosas.....	31.766.000	33.572.000	40.497.000
Fumo em folha.....	6.639.000	4.165.000	8.831.000

**A exportação constou principalmente de:**

Exportação	1897	1896	1895
	Francos	Francos	Francos
Tecidos de seda.....	61.448.000	48.390.000	60.218.000
» de lã.....	73.351.000	78.750.000	85.904.000
» de algodão.....	28.178.000	31.495.000	25.994.000
Peltes preparadas.....	23.982.000	29.101.000	27.186.000
Ferramentas e metal em obra.....	21.198.000	27.183.000	15.483.000
Artigos de Pariz.....	28.045.000	32.491.000	29.033.000
Vinhos.....	48.431.000	47.821.000	41.692.000
Aguardentes e licores.....	8.032.000	11.656.000	9.580.000
Assucar.....	33.850.000	12.294.000	11.784.000
Manteiga.....	20.581.000	19.746.000	15.061.000

A posição das mercadorias brasileiras, comparada com a das similares estrangeiras, foi a seguinte:

**CAFÉ**

A importação total foi de:

Importação	1897	1896	1895
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	15.776.000	6.302.600	11.227.000
Hollanda.....	177.800	41.900	138.100
Grã-Bretanha.....	459.100	258.600	199.900
Indias inglezas.....	1.761.600	1.707.800	1.653.100
Venezuela.....	5.158.900	3.942.000	3.693.500
Haiti.....	4.287.700	3.109.600	3.557.500
Possessões hespanholas na America.....	709.800	542.200	88.000
Estados Unidos.....	1.042.500	1.169.700	1.169.100
Grã-Bretanha.....	29.100	22.700	10.700
Reunião.....	16.100	27.600	8.000
Diversos.....	8.239.300	6.345.400	4.446.700
<b>Total.....</b>	<b>27.589.200</b>	<b>23.553.700</b>	<b>26.692.600</b>

Os preços regularam para a mercadoria brasileira :

Por 50 kilos

Francos

Rio—ordinary first.....	44 a 48
Santos—good average.....	44 a 50
E para o estrangeiro:	
Haiti cayes e Jeremia.....	55 a 62
» Porto Principe, Jacinel e Cabo.....	63 a 71
» Gonaives, S. Marcos.....	71 a 92
La Guayra e Porto Cabello.....	56 a 63
Maracaibo.....	55 a 90
Costa Rica e Quatemala, aba plena.....	72 a 105
Salvador.....	70 a 84
Porto Rico (pueblos).....	98 a 104
Guayaquil.....	55 a 105

**CACÃO**

A importação total foi de :

Importação	1897	1896	1895
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.593.800	1.628.000	1.898.900
Nova-Granada.....	1.393.300	1.004.300	2.062.000
Venezuela.....	1.587.000	2.377.200	1.836.100
Equador.....	2.179.200	811.200	854.500
Possessões hespanholas na America.....	83.300	93.300	1.200
Antilhas inglezas.....	1.054.900	1.128.100	2.136.000
Ditas francezas.....	114.500	101.500	200.100
Diversos.....	1.241.400	1.654.100	1.451.000
<b>Total.....</b>	<b>9.247.400</b>	<b>8.797.700</b>	<b>10.440.400</b>

Os preços extremos regularam, para o genero brasileiro:

Por 50 kilos

Francos

Pará.....	61 a 85
Bahia, ordinario.....	54 a 70
Bahia, fermentado.....	59 a 81
E para o estrangeiro:	
Guayaquil Machala.....	64 a 76
Guayaquil Arriba.....	70 a 85
Trinidad.....	61 a 82,50
La Guayra e Rio Chico.....	62,50 a 85
Carupano.....	65 a 80
Maracaibo.....	80 a 105
Canea e Subanilla.....	75 a 100
Haiti ordinario.....	54 a 70
São Thomé.....	60 a 80

*Borracha*

A importação total foi de:

	1897	1896	1895
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	234.400	246.900	237.100
Grã-Bretanha.....	155.900	253.600	124.700
Esta lo-Unidos.....	234.400	246.900	237.100
Allemanha.....	38.500	30.900	21.100
Diversos.....	561.400	596.800	467.800
<b>Total.....</b>	<b>1.020.600</b>	<b>1.257.600</b>	<b>881.900</b>

Os preços extremos do genero foram para o artigo brasileiro :

	Por kilos
Pará Manãos, fina.....	9.90
Sernamby.....	fres. 6.95 a 6.16

E para o estrangeiro :

Trimidad.....	» 5.95
Madagascar.....	» 5.50
Iquitos.....	» 5.95 a 6.15
Bolivia.....	» 9.70 a 9.75
Guayaquil.....	» 5.75

*Couros*

A importação total foi de :

	1897	1896	1895
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	2.229.000	2.282.400	588.600
Belgica.....	823.200	809.600	892.600
Allemanha.....	558.600	463.000	1.179.200
Uruguay.....	2.096.800	1.514.200	2.621.900
Republica Argentina.....	1.311.500	579.400	1.914.400
Diversos.....	5.959.500	4.875.700	5.833.300
<b>Total.....</b>	<b>12.932.400</b>	<b>10.451.600</b>	<b>12.939.100</b>

Os preços extremos (couros secos) para o artigo brasileiro foram:

	Por 50 kilos
Rio Grande.....	fres. 85 a 95
Pernambuco.....	» 80 a 95
Bahia.....	» 75 a 83
Minas.....	» 95 a 93

E para o estrangeiro :

Buenos-Ayres.....	» 90 a 93
Rio Hacha.....	» 60 a 70
Cartagena.....	» 75 a 82
Mollendo.....	» 72 a 77.50
Lima.....	» 64 a 70

*Fumo em folha*

A importação total foi de:

	1897	1896	1895
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	181.500	15.500	350.800
Russia.....	41.400	486.400	
Allemanha.....	5.700	243.800	381.100
Estados-Unidos.....	2.061.300	3.941.800	6.278.600
Argelia.....	1.086.400	55.300	1.909.000
Diversos s.....	3.309.200	2.429.500	2.469.000
<b>Total.....</b>	<b>6.685.500</b>	<b>7.172.300</b>	<b>11.382.300</b>

A importação deste artigo constitue monopolio dos Estados.

*Ossos, chifres e unhas*

A importação total foi de:

	1897	1896	1895
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	284.100	253.800	196.600
Hespanha.....	985.800	744.700	762.700
Turquia.....	417.000	220.900	1.918.900
Inglaterra.....	646.300	544.600	422.800
Republica Argentina.....	1.500.660	2.827.900	2.053.300
Diversos.....	6.511.440	7.896.000	4.396.700
<b>Total.....</b>	<b>10.345.300</b>	<b>12.487.900</b>	<b>9.781.000</b>

*Tapioca e feculas*

A importação total foi de:

	1897	1896	1895
	Kilos	kilos	kilos
Brazil.....	16.000	36.100	1.500
Diversos.....	1.045.600	1.003.510	505.680
<b>Total.....</b>	<b>1.061.600</b>	<b>1.039.610</b>	<b>507.180</b>

Os preços regularam:

Para o genero brasileiro:

Rio.....	fres. 17.50 a 20
----------	------------------

*Piassava*

A importação total foi de:

	1897	1896	1895
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	71.800	19.400	5.800
Diversos.....	1.596.900	1.395.500	762.300
<b>Total.....</b>	<b>1.581.700</b>	<b>1.414.900</b>	<b>768.100</b>

Os preços regularam :

Para o genero brasileiro :

Por 50 kilos

Pará.....	Francos 57.50
Bahia.....	57.50

Diversas outras mercadorias foram importadas neste mercado ; e o valor de francos :

	1897	1896	1895
	110.000	279.000	459.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1897.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 1.—Mappa da importação de generos brasileiros em França no 3º trimestre de 1897, comparada com a de igual periodo dos annos de 1896 e 1895

( GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMO )

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANÇOS		
		1897	1896	1895	1897	1896	1895
Borracha.....	kilogr.	234.400	246.900	237.100	1:238\$000	1:404\$000	1:152\$000
Café.....	»	7.397.200	6.408.900	6.277.200	17:235\$000	14:933\$000	15:378\$000
Cacão.....	»	1.063.200	1.038.500	1.200.800	1:488\$000	1:524\$000	1:402\$000
Couros.....	»	2.181.000	2.275.300	465.600	2:813\$000	2:955\$000	751\$000
Fumo em folha.....	»	181.500	15.500	359.800	243\$000	20\$000	435\$000
Fibras vegetaes.....	»	74.800	19.400	5.300	56\$000	15\$000	3\$000
Madeira.....	»	630.600	901.100	138.000	184\$000	245\$000	105\$000
Ossos, chifres e unhas.....	»	284.100	253.800	196.600	117\$000	90\$000	55\$000
Tapioca.....	»	16.000	36.100	1.500	11\$000	21\$000	6\$000
Varios artigos.....					110\$000	279\$000	459\$000
<b>Total.....</b>					<b>23:495\$000</b>	<b>21:486\$000</b>	<b>19:750\$000</b>

N 2— Mappa da exportação de generos francezes para o Brazil no 3º trimestre de 1897 comparada com a de igual periodo dos annos de 1896 e 1895

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS		
		1897	1896	1895	1897	1896	1895
Artigos de Pariz.....	kilogr.	264.000	288.400	345.100	1.770.000	2.909.000	2.567.000
Batafas.....	»	3.249.900	1.965.600	3.039.500	19.500	118.000	152.000
Cutilaria.....	»	2.609	2.400	4.900	33.000	14.000	31.000
Couros e peles em obra.....	»	15.000	20.100	15.600	163.000	314.000	189.000
Cognacs e licores.....	hect.	580	817	1.506	59.000	228.000	468.000
Chapeos de palha.....	Kilogr.	18.200	11.200	10.000	200.000	121.000	135.000
Ferramentas e metal em obra.....	»	313.400	314.200	321.700	395.000	560.000	432.000
Jóias de ouro, prata etc.....	gramma	302.000	420.182	338.000	325.000	270.000	677.000
Louça e vidros.....	kilogr.	1.606.900	1.337.000	990.400	491.000	542.000	533.000
Manteiga salgada.....	»	947.500	1.054.300	963.900	2.138.000	2.445.000	1.658.000
Machinas e machinismos.....	»	292.100	162.300	215.000	303.000	250.000	279.000
Materiaes.....	»	12.695.500	14.270.200	16.239.300	312.000	557.000	266.000
Madeira em obra.....	»	45.500	61.500	66.700	88.000	43.000	105.000
Pelles curtidas.....	»	133.500	148.200	169.800	1.530.000	1.627.000	2.010.000
Papel, cartão e livros.....	»	1.731.100	531.100	786.400	735.000	465.000	745.000
Productos pharmaceuticos..	»	183.100	163.000	252.600	535.000	478.000	741.000
Ditos chimicos.....	»	1.791.700	4.884.400	7.520.100	72.000	95.000	159.000
Perfumaria.....	»	31.000	27.700	55.300	179.000	116.000	231.000
Peixe.....	»	34.700	84.300	27.200	56.000	122.000	43.000
Roupa feita.....	»	48.300	34.800	8.000	1.186.000	893.000	3.165.000
Tecidos de algodão.....	»	208.300	297.100	359.700	818.000	1.154.000	1.586.000
Dito de seda.....	»	1.300	2.427	3.400	65.000	164.000	176.000
Dito de canhamo.....	»	10.400	6.500	9.500	43.000	20.000	25.000
Dito de lã.....	»	201.800	173.900	189.400	1.986.000	1.788.000	1.468.000
Tintas e vernizes.....	»	184.200	263.600	136.000	88.000	140.000	97.000
Vinhos.....	hect.	3.659	6.863	5.975	701.000	1.002.000	988.000
Velas diversas.....	kilogr.	51.000	59.800	78.500	49.000	57.000	82.000
Varios artigos.....	.....	.....	.....	.....	761.000	665.000	1.110.000
<b>Total.....</b>	.....	.....	.....	.....	<b>18.379.000</b>	<b>17.160.000</b>	<b>20.041.000</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1897.— *João Belmiro Leoni*, consul.

N. 3—Mappa do preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil, no 3º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 k	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EM FRANCOS POR 50 KILOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Borracha.....	Kilogrammas ....	livre	234.400	500 a 557.50	500 a 557.50	495
Café.....	Dito.....	156 frs.	15.776.000	46 a 52	45 a 50	44 a 47
Cacão.....	Dito.....	104 frs.	1.593.800	54 a 68	68 a 80	68 a 85
Couros.....	Dito.....	livre	2.229.000	75 a 96	78 a 96	82 a 96
Chifres, ossos e unhas.....	Dito.....	»	227.100	31 a 90	32 a 90	32 a 90
Crystal de rocha.....	Dito.....	»	13.400	5 a 7	5 a 8	5 a 8
Fumo em folha.....	Dito.....	»	181.500	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Jacarandá.....	Dito.....	»	623.600	8 a 37	8 a 35	8 a 36
Ossos.....	Dito.....	»	57.000	18 a 25	17 a 25	17 a 25
Pão Brazil.....	Dito.....	»	4.000	7.75 a 7.87	6.50 a 7.25	6 a 8
Piassava.....	Dito.....	»	74.800	57 1/2	57 1/2	57 1/2
Tapioca.....	Dito.....	14 frs.	16.000	35 a 40	35 a 40	35 a 40

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1897.— *João Belmiro Leoni*, consul.

N. 4—Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz, correspondente ao 3º trimestre de 1897

CAMBIOS			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.....	7 3/8 a 7 3/4	7 1/16 a 8 3/16	7 a 8
» a Inglaterra.....	25.07 a 25.10 1/2	25.07 a 25.18 1/2	25.15 a 25.20 1/2
» a Alemanha.....	121 a 121 7/8	121 7/8 a 122 7/16	122 1/16 a 122 7/16
» os Estados Unidos.....	512 1/4 a 515 1/2	513 a 519 1/2	515 1/2 a 519 1/2
» a Italia.....	4 a 5	4 5/8 a 5 1/4	4 7/8 a 5 1/4

  

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	2 %	2 %	2 %
Em praça.....	1 3/4 a 1 7/8	1 3/4 a 1 7/8	1 3/4 a 1 7/8

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1897.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 5.—Mapa da cotação dos fundos brasileiros de 4% e 4 1/2 % na bolsa de Pariz no 3º trimestre da 1897

DATAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %
1	—	—	Domingo	Domingo	67	71.50
2	66.35	69.05	64.30	—	67.70	71.20
3	66.25	68.70	64.60	68.25	67.50	—
4	Domingo	Domingo	64	67.75	67.80	71.25
5	66	—	63.80	67	Domingo	Domingo
6	66	69	63.90	67	67.50	71.50
7	—	69	64.10	67.75	67	71.75
8	65.60	—	Domingo	Domingo	67.30	72
9	65.50	69	63.95	67.75	67.70	72.70
10	65.50	68	63.90	67.50	68	73.25
11	Domingo	Domingo	63.85	67.75	68.25	73.10
12	66	—	64	68.25	Domingo	Domingo
13	—	—	—	—	67.40	73.40
14	Festa	Festa	63.95	67.75	66.35	73
15	65.68	69.25	Domingo	Domingo	65.50	72.50
16	65	68.50	—	68	65.80	71.80
17	65.40	68.50	64.10	68	66.60	72
18	Domingo	Domingo	64.20	—	66.50	71.70
19	65.10	68.60	64.50	68	Domingo	Domingo
20	65	—	65.25	67.90	—	72.30
21	65.75	68.50	64.50	68.25	65.90	71.95
22	66	—	Domingo	Domingo	65.90	72
23	65.90	—	65.65	68	66.25	72.25
24	65.75	68.75	—	69	66.50	72.45
25	Domingo	Domingo	66	69.50	66.70	72
26	65.85	69	66.80	69	Domingo	Domingo
27	65.50	—	67	69.50	64.40	72.25
28	65.40	68.35	66.75	70.20	66.80	72.45
29	—	68.50	Domingo	Domingo	—	—
30	65.25	68	—	—	66.50	71.85
31	64.30	69.10	64.75	—	—	—

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 1 de dezembro de 1897.—*João Belmiro Leoni*, consul.



**TRIBUNAL DE CONTAS**

*Ordens de pagamento sobre as quies proferiu despacho de registro, em 11 e 12 do corrente, o presidente deste tribunal*

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:**

Ns. 373, 383, 384, 385, 387, 388, 389 e 390, de 25 de fevereiro e 3 do corrente, pagamentos de 264\$, 687\$434, 678\$283, 6366\$247, 1.040\$, 832\$166, 150\$ e 241\$166, a diversos contractantes do serviço de condução de malas do Correio;

**—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:**

N. 72, de 10 do corrente, credito de 833\$333 ao Thesouro, para pagamento do orden do do consul Joaquim Carneiro de Mendonça;

**Ministerio da Fazenda:**

Officio n. 53, da Casa da Moeda, pagamento de 25777\$, folha dos operarios, aprendizes e serventes da mesma repartição

Aviso n. 61, de 5 do corrente, alimo de 490\$ ao engenheiro Miguel Ricardo Galvão;

**Requerimentos:**

Do capitão João Sampaio, restituição de 133\$193;

Do capitão de mar e guerra José Duarte da Ponte Ribeiro, idem de 288\$597;

Dos correios deste ministerio, quantitativo de 450\$, para reforma do fardamento;

Do alferes Felipe Symphonio Bezerra, restituição de 69\$426;

Informação da 2ª Sub-directoria da Contabilidade sobre oitios do Banco da Republica, pagamento de 3 277\$90\$712 pela verba—Diferença de cambio;

Requisição do juizo municipal de Magé, relativamente ao levantamento de 2 866\$96, pertencente a Marcelino Alves do Faria;

**Ministerio da Fazenda—Exercicios findos:**

Requerimento do Dr. José Benício de Abreu, pagamento de 259\$336;

De Ressa Teixeira Pompêa, idem de 143\$220;

**Ministerio da Guerra—Avisos:**

De 3 e 4 do corrente pagamentos de 5629\$200 e 3685\$844 a diversos fornecedores desse ministerio,

De 23 de fevereiro, idem de 24647\$623, idem, idem, idem.

ta; recorrida a junta eleitoral do Estado de Sergipe.—Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e julgar valido o alistamento, contra os votos dos Srs. João Barbalho e barão de Pereira Franco. Não tomou conhecimento do recurso o Sr. Macedo Soares.

N. 32—Sergipe—Relator, o Sr. André Cavalcanti; recurrentes, Ricardo Marques de Mello e outro; recorrida, a junta eleitoral do Estado de Sergipe.—A mesma decisão do de 1.30.

*Appellação civil*

N. 333—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellant, o almirante Jero ymo Francisco Gonçalves; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Hermanio do Espirito Santo, Macedo Soares e barão de Pereira Franco. Impedido, o Sr. João Barbalho,

*DISTRIBUIÇÕES*

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 135 — Capital Federal — Requerentes, José Roma Machado de Faria e Maia e sua mulher D. Gabriella Moreira Machado de Faria Maia.—Em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murinho.

*Aggravo de instrumento*

N. 233—Ceará—Aggravantes, Boris Frères; agravados, J. Bueno Miranda & Comp.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

*Appellações civis*

N. 369 — Paraná — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Paulo Pereira de Araujo.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 370—Paraná—Appellante, João Antonio dos Santos; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 371—Paraná—Appellante, Estevão Ribeiro do Nascimento; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

*Revisões crimas*

N. 310—Capital Federal—Petitionerio, José Vieira de Lima, soldado do 2º batalhão de infantaria.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 311—Rio Grande do Sul—Requerente, Bellote Carlo, por seu filho Bellote Luiz.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 271 — Capital Federal — Requerente, Evaristo de Moraes, em favor de José de Si-

queira Corrêa.—Em substituição, ao Sr. ministro João Barbalho.

*Recurso eleitoral*

N. 28—Sergipe—Reorrente, Marcelino de Mello e outro; recorrida a junta eleitoral do Estado de Sergipe.—Em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida la.

*Denuncia*

N. 8—Amazonas—Denunciante, flicae das secções eleitoraes do Estado do Amazonas; denunciado, o juiz seccional do mesmo Estado.—Em substituição, ao Sr. ministro A. Olyntho.

*PASSAGENS*

*Appellação crime*

N. 25—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

*Revisão civil*

N. 63—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

*Revisão crime*

N. 103—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

*Homologação de sentença*

N. 133—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

*Appellações civis*

Ns. 313 e 327—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

N. 334—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.—O secretario, João Peleira do Couto Ferraz.

**RENDAS PUBLICAS**

ALVANDEGA DO RIO DE JANEIRO		
Rendimento do dia 1 a 11 de março de 1898.....		3.231.926\$027
Idem do dia 12.....		293.952\$690
		3.525.878\$717
Em igual periodo de 1897.....		3.604.298\$620

RECORDEDORIA		
Rendimento do dia 1 a 11 de março de 1898.....		546.258\$648
Idem do dia 12.....		49.677\$429
		595.936\$77
Em igual periodo de 1897.....		409.397\$00

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Rendimento do dia 11 de março de 1898.....		34.319\$729
Dia 1 a 11.....		328.605\$015
Rendimento do dia 12 de março de 1898.....		261.599\$737
Dia 1 a 12.....		355.479\$752

RECORDEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL		
Rendimento do dia 12 de março de 1898.....		35.731\$642
Dia 1 a 12.....		403.230\$262
Em igual periodo de 1897.....		252.748\$160

Demonstração comparativa da renda do Correio Geral das Repartições postaes do Estado de S. Paulo no mez de janeiro do exercicio de 1897 e de 1898

JANEIRO DE 1897	ADMINISTRAÇÃO	AGENCIAS	TOTAL
Sellos e outras formulas.....	38:457\$200	71:337\$010	109:794\$210
» de taxa devida.....	1:187\$200	1:592\$070	2:779\$270
Assignatura de caixas.....	14:475\$000	7:793\$000	22:268\$000
Premio de vales.....	412\$200	65\$880	1:098\$000
<b>Somma.....</b>	<b>54:561\$600</b>	<b>81:377\$880</b>	<b>135:939\$480</b>
JANEIRO DE 1898	ADMINISTRAÇÃO	AGENCIAS	TOTAL
Sellos e outras formulas.....	70:177\$000	117:475\$770	187:652\$770
» de taxa devida.....	2:370\$800	4:098\$530	6:469\$330
Assignatura de caixas.....	10:120\$000	8:490\$000	18:610\$000
Premios de vales.....	547\$300	645\$000	1:192\$800
<b>Somma.....</b>	<b>83:275\$100</b>	<b>137:709\$300</b>	<b>213:984\$700</b>
Franquia official.....	2:251\$150	4\$880	2:256\$030
	85:466\$250	130:711\$280	216:177\$530

Segunda secção dos Correios do Estado de S. Paulo, 5 de março de 1898.—O contador, Saturnino de Oliveira.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Federal**

18ª SESSÃO EM 12 DE MARÇO DE 1898

*Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro*

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Hermanio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Joao Pedro o Manoel Murinho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Americo Lobo e Luizo de Mendonça, por se acharem em gozo de licença, Piza e Almeida e Pindaliba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

*JULGAMENTOS*

*H. bonis corpus*

N. 1.066—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; impetrante, Augusto Cambrana em favor dos pacientes Antonio Goulart de Faria e Alfredo Banteira.—Foi concedida a ordem para que os pacientes sejam apresentados ao tribunal na sessão de 19 do corrente, ás 11 horas, com informações do juiz seccional de S. Paulo, contra o voto do Sr. ministro H. do Espirito Santo.

*Recurros elitoraes*

N. 39—Sergipe—Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, Francisco Xavier da C.

NOTICIARIO

Fallecimento - A's 2 horas e 20 minutos da madrugada de ontem falleceu o Sr. D. Isidoro Errazuriz, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile nesta Republica.

Por tão lutozo acontecimento o Governo deu as necessarias providencias para que lhe fossem prestadas as honras militares devidas ao seu alto cargo.

Correio - Esta repartiçao expedira malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo Piura, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Itaquí, para Bahia, Villa Nova e Pernambuco, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Penedo, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo Holbein, para Nova York, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o exterior até as 6.

Pelo Guarany, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo Laguna, para S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Guanabara, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pela Guaratiba, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Coblenz, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças do residencias, e bem assim os boletins de endereços que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o Indicador Postal de Residencias.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Resumo meteorologico da Estação Central - Dia 11 de março de 1898

Table with meteorological data for March 11, 1898. Columns include Hora, Barometro reduzido a 0°, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção do vento, Estado da atmosfera, and Quantidade de nuvens.

Temperatura maxima exposta, 32.6.
a sombra, 32.6.
minima, 22.5.
Evaporação em 24 horas a sombra, 4m/0.
Duração do brilho solar, 9h.02.

Observatorio do Rio de Janeiro - Resumo meteorologico - Dia 12 de março de 1898:

Table with meteorological data for March 12, 1898. Columns include Hora, Barometro reduzido a 0°, Temperatura centigrada, Humidade relativa, Direcção e velocidade do vento em metros por segundo, and Estado do céu.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 59.0; prateado, 45.0.
Temperatura maxima, 32.5.
Temperatura minima, 23.6.
Evaporação em 24 horas, 3.9.

Abastecimento de agua - Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Table showing water supply statistics for March 1, 2, 3, and 4, 1898. Columns include location (Tinguá e Commercio, Maracanã, etc.) and quantity.

Obituario - Sepultaram-se no dia 6 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas do:

- Accesso pernicioso - Os braz. Edilly, filha de Alfonso Pinto, 11 m., res. e f. a r. Dr. Garnier n. 50; Manoel, filho de João Lourenço Oliveira, 4 ans., res. e f. a r. B. biana n. 39; Prisca, filha de Francisco Pinheiro Requião, 1 1/2 m., res. e f. a r. São Christovão n. 6.
Alcoolismo chronico - O braz. Manoel José Sant'Anna, 21 ans., s., f. na brigada policial.
Arterio escleroso - O port. José Ferreira Santos, 28 ans., s., res. e f. a r. Gambóia n. 83; os braz. José Manoel, 65 ans., s., res. e f. a t. Patrocinio n. 4; Luiz Pereira, 45 ans., s., f. na Santa Casa.
Athrepsia - os flums. Leonor, filha de Augusto Paschoal Rebello, 13 ans., res. e f. a r. Souza Franco n. 33; Magdalena, filha de Delphina Maria Antonia de Oliveira, 3 ans., res. e f. a r. Major Suckow n. 5; Olette, filha Manoel Pinto dos Santos, 1 an. e 14 ds., res. e f. a r. Luz n. 32; Sebastião, filho de José Ribeiro, 3 mezes. res. e f. a r. S. Lourenço n. 70.
Beriberi - os braz. Abrahão Cotrim da Silva, 22 ans., f. na Santa Casa; Manoel Epiphany de Jesus, 32 ans., f. no Hospital de Marinha.

Broncho-pneumonia - a braz. Francisca, filha de José Raymundo Nery, 6 mezes, res. e f. a r. do Curtume n. 23; Luiz Antonio Alves Ferreira da Silva, 6 mezes, res. e f. a r. Senador Alencar n. 2 D.

Bronchite - a braz. Maria Francisca do Jesus, 60 ans., s., f. na Santa Casa.

Cachexia cancerosa - o afric. Rodrigo João Graça, 46 ans., s., f. na Santa Casa.

Choque traumatico - a hesp. Joanna Hermentes, 70 ans., c., f. na Santa Casa.

Colite bacillose - o braz. Salvador, filho de José Campagne; 29 mezes, res. e f. a rua S. Luiz Gonzaga n. 78.

Congestão pulmonar - o braz. José Benedicto de Oliveira, 23 ans., s., f. na Santa Casa.

Diarrhea - o port. Antonio Mendes Barros, 32 ans., s., fallecido no Hospicio do Socorro.

Eclampsia - o braz. Joaquim Pizarro Washington, 30 ans., c., res. e f. a r. Pereira Nunes n. 37.

Encephalite - o hesp. Angelo Maria Castes, 62 ans., s., f. na Santa Casa.

Enterocolite - o braz. Palmyra, filha de Antonio Pacheco Amaral, 4 mezes, res. e f. a r. Marquez de Pombal n. 40.

Bronchite capillar - o braz. José, filho de José Francisco Ribeiro, 8 mezes, res. e f. a r. Ferreira n. 2.

Enterite - as brazs. Irene, filha de Oscar T. Pinheiro, 14 mezes, res. e f. a r. das Laranjeiras n. 1; Leopoldina, filha de João Bessa Teixeira, 1 mez, res. e f. a r. S. José n. 10.

Febre amarella - O hesp. Alfredo Pontes, 17 ans., s., res. a l. do Seminario n. 43, f. no Hospital de S. Sebastião; o port. Francisco José Carneiro, 58 ans., c., res. a t. Cruz Lima n. 4, f. no Hospital de S. Sebastião; os itals. João Migulo, 55 ans., c. e Josepha Letre, 18 ans., s., fallecidos na Santa Casa; o braz. Manoel Martins, 16 ans., s., res. e f. a r. de Santa Luzia n. 38.

Febre biliosa - O ital. Vicente Francisco, 25 ans., s., fal. no Hospicio da Saude.

Febre gastrica - A braz. Antonietta, filha de Affonso P. Amaral, 2 m., res. e f. a rua de S. Christovão n. 33.

Febre remittente paludosa - A port. Margarida Caldeira, 26 ans., s., res. e f. a r. Joaquim Silva n. 62.

Febre pernicioso - A braz. Candida, filha de Joanna Ferreira Brandão, 7 ans., res. e f. a r. da Gambóia n. 159.

Febre typhoidea - O port. Manoel Moreira da Silva, 30 ans., s., f. na Santa Casa.

Gastro enterita - O braz. Waldemar, filho de Augusto C. A. Paraiso, 14 m., res. e f. a r. Frei Caneca n. 29.

Gastro-entero colite - Alzira, filha de Gastão d. Santos Figueirelo, 8 mezes, res. o fal. a r. do Livramento n. 127.

Hepato-enterite - o hesp. Manoel Munoz Portella 46 ans., s., res. e fal. a r. da America n. 36.

Insufficiencia mitral - o braz. Luiz Antonio de Souza, 22 ans., s., res. e f. na brigada policial.

Mál de Bright - o hesp. José Maria Gonçalves Bravo, 25 ans., s., f. na Santa Casa.

Marasmo - o hesp. Raphael Nimenos Peres, 48 ans., v., res. e f. a Praia da Saudade n. 20.

Myelite - o braz. Benjamin, filho Alice Ferreira Vaz, 3 ans., res. e f. a r. Jorge Rudgo n. 15.

Oclusão intestinal - a port. Maria Joaquina Soares 65 ans., v., res. e f. a r. Santo Christo n. 8.

Rheumatismo - a braz. Octavia Manoela do Divino Espirito Santo, 45 ans., v., f. na Santa Casa.

Syncope cardiaca — a braz. Maria dos Anjos Conceição Nunes, 62 ans., v., res. e f. à r. Senador Pompeu n. 105.

Tuberculose — o braz. Antonio Tavares, 30 ans., s., f. no hospital de S. João Baptista.

Tuberculos pulmonares — o port. Antonio Alves Teixeira, 45 ans., c.; os brazs. Elisa Dias da Silva, 35 ans., s.; Fructuoso Justiniano Conceição, 30 ans., s., fallecidos na Santa Casa; Germana Maria Conceição, 26 ans., s., res. o f. à r. Frei Caneca n. 183; Januario Cruz Oliveira, 18 ans., s., res. e f. à travessa Gonçalves n. 41; o afric. Januario Francisco Costa, 70 ans., v., f. na Santa Casa; os brazs. Manoel Marques da Silva, 18 ans., s., res. e f. à r. Barão de S. Felix n. 153; Pedro José Soares, 40 ans., s., f. na Santa Casa.

Arterio-sclerose — a braz. Thomazia Izabel Alvim, 70 ans., v., res. e f. à r. Miguel de Frias n. 12.

Feto — um, filho de Manoel R. Carvalho Junior, res. à r. D. Julia n. 181.

Tuberculos pulmonares — a port. Maria Albertina Costa Salles, 36 ans., c., r. e f. à r. R. Achuelo n. 260.

No numero dos 59 sepultados estão incluídos 19 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS.

Escola de Minas

Da ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, as suas fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grau.»

Em virtude do art. 63 do Código das Disposições communs das instituições do Ensino Superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código do Ensino Superior.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto Nacional de Musica

De 1 a 15 do vigente, effectua-se, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvenções annuaes de 500\$, distribuidas, de accordo com as respectivas instrucções, pelas classes de oboe, fagote, trompa e contrabaixo, continuando aberta a matricula para a admissão inicial de alumnos, que será tambem encerrada a 15 do corrente.

Aos alumnos de 1897, que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1898.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

Do ordem do Sr. director, faço publico que a partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas, nesta secretaria, as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos à matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade e de nacionalidade, e attestatos de exames de portuguez,

arithmetica e geographia, para o 1º anno; de franzez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos de livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1898.—Baharel Diogo Chalrés, secretario interino.

Observatorio do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico que a prova oral para o concurso a um lugar de assistente terá lugar segunda-feira, 14 do corrente, sendo o ponto tirado às 10 horas da manhã.

Secretaria do Observatorio, 12 de março de 1898.—O secretario interino, J. Louzada.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS SEGUINTES ARTIGOS, COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA

A saber: Café lavado, nominal. Idem superior, 9\$663 a 10\$281 por 10 kilos. Idem 1ª boa, 9\$192 a 9\$532 idem. Idem 1ª regular, 8\$715 a 9\$055 idem. Idem 1ª ordinaria, 8\$306 a 8\$893 idem. Idem 2ª boa, 7\$898 a 8\$850 idem. Idem 2ª ordinaria, 7\$898 a 8\$170 idem. Idem typo n. 7, 7\$900 idem. Farinha de trigo: Moinho Fluminense, 4\$500 a 50\$000. Americana, 23 schillings e 6 pences por barrica.

Rio da Prata, 42\$ a 45\$ por dois meios saccos.

Milho do Rio da Prata, 8\$ a 8\$700 por 62 kilogrammas.

Alfafa, a chegar, 185 réis por kilogramma. Pimão de resina, 81\$500 por duzia de 3x9x14 pés, reduzido (a chegar).

Idem de 3x9x14 pés reduzido (no porto), a 82\$000.

Assucar: De Pernambuco, branco, usina, a 550 réis por kilogramma.

Idem, branco, crystal, a 590 réis idem. Idem, somenos, de 440 a 450 réis idem. Idem, mascavinho, 490 réis idem.

Idem, mascavo bom, 350 réis idem. De Sergipe, branco crystal, 590 réis idem. Mascavinho, de 465 a 480 réis, idem. Mascavo de 320 a 340.

Braço, crystal, mascavo, crystal amarello em lote, 515 réis por kilogramma.

Braço de Sergipe e mascavinho 3ª sorto em lote, 485 réis por kilogramma.

Arroz de Penelo 19\$ por 60 kilos. Dito de Rungon (molu) 18\$ por sacco. Algodão em rama de 11\$000 a 13\$700 por 10 kilogrammas.

Pinho branco 245 réis por pé. Sobo por despachar, 820 réis por kilogrammas.

Idem nacional de 940 a 950 réis por kilogramma. Kerzeno de 8\$800 a 9\$ por caixa.

Fretes

Para Antuerpia 49 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Rotterdam 40 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Genova 30 francos e 10 % por 1.000 kilos de café.

Para Bremen 40 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Nova-York 40 cts. e 5 % por sacca.

Para Valparaiso 45 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Talcavam 45 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Bordéus 40 francos e 10 % por 900 kilos de café.

Para Marselha 30 francos e 10 % por 1.000 kilos de café.

Para Havre 35 francos e 10 % por 900 kilos de café.

Para Londres 40 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Southampton 40 schillings e 5 % por 1.000 kilos de café.

Para Canal para descarregar na Grã-Bretanha ou Continente 30 schillings e 5 % por tonelada de 2.240 libras.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1898.—O secretario, Carlos de Suckow Joppert.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL

Venda de terrenos, proprios nacionaes, sitos às ruas de S. Diniz e S. Nicolao, no Morro de Santos Rodrigues

Não tendo sido acceitas as propostas apresentadas para a compra dos terrenos supra mencionados, recebem-se nesta directoria novas propostas em carta fechada, durante o prazo de 10 dias, contados da data deste, para a compra dos mesmos terrenos, cujas dimensões são as seguintes: o que dá frente pela rua de S. Diniz mede 44 metros, 40 metros de fundos, com a forma quasi de um triangulo, tendo o 3º lado 18m, 50, e o que dá frente pela rua de S. Nicolao 12m, 05, 30m, 25 de largura nos fundos e uma distancia média da frente aos fundos de 26m, 80.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1898.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

Essencia do banana, marca Almeida (em um quadrilatero), em frascos de 250 grammas; tendo a analyse revelado a presença do etheres da série graxa, particularmente o acetato de amylo, nocivo á saude.

Essencia de vinho do Porto, em frascos de 250 grammas.

A analyse revelou a existencia de etheres da série graxa, nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1898.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desarranzados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão Desterro, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 194.

Armazem n. 10—JRCC: 1 caixa n. 184, repregada.

AGFC: 1 dita n. 160, idem. D—X: 1 dita n. 4.987, idem.

VII: 1 dita n. 13, idem. ALFC—P: 1 dita n. 4.955, idem.

M831—RJ: 4 dita n. 7, idem. Idem: 1 dita n. 59, idem.

SW: 1 dita n. 2.429, idem. D—X: 1 dita n. 4.988, idem.

CPG: 1 dita n. 58, idem. RC: 1 dita n. 342, idem.

GM: 1 dita n. 47, idem. AJ21W: 1 dita n. 2.524, idem.

OF: 1 dita n. 1, idem. AT: 1 dita n. 483, idem.

Idem: 1 dita n. 439, idem. CF—C: 1 dita n. 406, idem.

MN—S: 1 dita n. 10, idem. HSC: 1 dita n. 1, idem.

HH: 1 dita n. 20, idem. SO—56: 1 dita n. 592, idem.

MN—S: 1 caixa n. 1, idem. OPC—F: 1 dita n. 64, idem.

VUC: 1 caixa n. 1.643, idem. Vapor belga Mischlyne, procedente de Londres, entrado em 19 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 188.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 2 e 4 da rua Evaristo da Veiga a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a dita demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Viação, 8 de março de 1898.—Augusto C. da Silva Telles.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 21 da rua do Ypiranga a proceder á demolição desse predio condemnado em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da Prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 9 de março de 1898.—Augusto C. da Silva Telles.

**Directoria de Obras e Viação**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios dos predios ns. 119 da rua do Livramento, 125 da rua dos Andrales, 184 da rua Uruguayana e 2 da rua Daque de Caxias, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de março de 1898.—Augusto C. da Silva Telles.

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construção de duas pontes na Ilha do Governador entre os logares denominados Zumly e Cocotá.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento (14.503\$386) sendo para a ponte do logar denominado Zumly (9:34)\$568) e a outra no ponto denominado Cocotá (5:162\$718), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto do constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 7 de março de 1898.—Euclydes Britz, chefe interino.

**DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA**

**Sub-Directoria de Rendas**

De ordem do cidadão Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo á bocca do cofre do dia 1 a 31 de março, á cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, impondo a multa da lei os contribuintes que obtemperam o pagamento além desta data.

Quarta seção da Fazenda Municipal, Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898.—O chefe interino, A. A. Vieira.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De citação com o prazo de 30 dias, feita a D. Francisca Theodora de Meleiros Pinheiro, inventariante dos bens do finado José Ventura Pinheiro*

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. Curador Geral dos Orphãos, foi requerido a este juizo a intimação de D. Francisca Theodora de Meleiros Pinheiro, como inventariante dos bens do finado José Ventura Pinheiro, assim de dar o andamento ao respectivo inventario, e sendo por mim deferido. Em virtude do qual, é citada e chamada a este juizo D. Francisca Theodora de Meleiros Pinheiro, para dar andamento ao respectivo inventario do finado José Ventura Pinheiro, sob pena de, não o fazendo, ser destituida. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de março de 1898. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subcrevi. —Ataulfo Napoles de Paiva.

*De citação com o prazo de 30 dias, feita a D. Benedicta Maria da Silva, inventariante dos bens da finada Francisca Constança da Silva Quintas*

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. curador geral dos orphãos foi requerida neste juizo a intimação de D. Benedicta Maria da Silva, como inventariante dos bens da finada Francisca Constança da Silva Quintas, assim de dar andamento ao respectivo inventario e sendo por mim deferido. Em virtude do qual é citada e chamada a este juizo D. Benedicta Maria da Silva para dar andamento ao respectivo inventario da finada Francisca Constança da Silva Quintas, sob pena de, não o fazendo, ser destituida. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 11 de março de 1898.—E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subcrevi.—Ataulfo Napoles de Paiva.

**CAMARA CIVIL**

*De citação com o prazo de 30 dias, feita a D. Benedicta Maria da Silva, inventariante dos bens da finada Francisca Constança da Silva Quintas.*

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. curador geral dos orphãos, foi requerido a este juizo a intimação de D. Benedicta Maria da Silva, como inventariante dos bens da finada Francisca Constança da Silva Quintas, assim de dar o andamento ao respectivo inventario e sendo por mim deferido. Em virtude do qual é citada e chamada a este juizo D. Benedicta Maria da Silva, para dar andamento ao respectivo inventario da finada Francisca Constança da Silva Quintas, sob pena de não o fazendo ser destituida. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, man-

dei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de março de 1898. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subcrevi.—Ataulfo Napoles de Paiva.

**CAMARA CIVIL**

*De citação com o prazo de 30 dias, feita ao Dr. Augusto Souto Maior, inventariante do finado Augusto Lopes da Costa.*

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que por parte do Dr. curador geral de orphãos foi requerida a este juizo a intimação do Dr. Augusto Souto Maior, como inventariante dos bens do finado Augusto Lopes da Costa, assim de dar andamento ao respectivo inventario e sendo por mim deferido. Em virtude do qual é citado e chamado a este juizo o Dr. Augusto Souto Maior, para dar andamento ao respectivo inventario do finado Augusto Lopes da Costa, sob pena de, não o fazendo, ser destituido. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios desta Camara Civil, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de março de 1898.—E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subcrevi.—Ataulfo Napoles de Paiva.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA**

	90 d/e	A vista
Sobre Londres .....	6 7/32	6 13 64
Sobre Paris .....	155 33	155 37
Sobre Hamburgo .....	158 93	158 98
Sobre Italia .....	—	154 78
Sobre Nova-York .....	—	78 969
Sobrennos .....	398000	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

<b>Apolices</b>		
Apolices geraes, de 1:000\$, de 5%o...		800000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4%o...		980000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. ....		760000
<b>Bancos</b>		
Banco Constructor do Brazil .....		28500
Dito da Republica do Brazil .....		133000
<b>Companhias</b>		
Comp. Estada de Ferro Leopoldina .....		74750
Dita Seguros Bonança .....		100000
Dita Seguros Prossperidade .....		160000
Dita Melhoramentos no Brazil .....		200000
<b>Diversas</b>		
Debs. da Leopoldina, 200\$ 6 1/2 %o...		904750
Ditos Journal de Commercio .....		1500000
Ditos do Brazil Industrial .....		233000
<b>Letras</b>		
Letras do Banco Credito Real do Brasil, papel .....		33000

<b>Diversas</b>		
32 ações do Banco Meridional, integ. ....		6030
25 ditas do Banco Alliança 60%o .....		8000
25 ditas do Banco Fluminense, 90 %o .....		9030
200 ditas do Banco das Classes Laboraes, 80 %o .....		870
60 ditas do Banco Sul Americano, integ. ....		48750
140 ditas da Companhia Terras e Viação, 33 ditas, ídem, ídem .....		8020
100 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos, 30 %o .....		1300
89 ditas da Companhia Industria e Commercio de Papeis Pintados .....		263500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de março de 1898 — O syndico, Theozzo Rabello.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco Nacional Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1898

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1898, presentes no salão cedido pelo Banco da Republica do Brazil 76 accionistas do Banco Nacional Brasileiro, por si e por procurações, representando 24.422 acções antigas ou sejam 8.547 7/10 acções do capital nominal actual, o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya assumiu a presidencia da mesa e convidou para secretarios os Srs. commendador P. Gracie e Dr. Ulysses Vianna, indicação esta que foi unanimemente approvada.

Lida e posta a votos a acta da assemblea geral extraordinaria de 19 do mez de janeiro proximo findo, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente expoz que o fim da presente assemblea, reunida em 3ª convocação, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e constava de termos lavrados no livro das actas, tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria do banco, que já foi publicada, mas que, não obstante, pede ao Sr. 1º secretario para ler e é nos seguintes termos:

Srs. accionistas—Tendo sido aceita, com a approvação da proposta de reorganização apresentada na ultima assemblea geral extraordinaria, a idéa de augmento de capital, augmento que julgamos indispensavel para a boa marcha dos negocios do banco, vos convocamos hoje para submitter-vos esta importante questão.

Como sabeis a nossa instituição soffreu perlas que obrigaram a reduzir o seu capital a 3.500:000\$, capital este que julgamos pequeno para suas transacções normaes, muito principalmente tendo-se em vista que a maior parte delle se acha representado em titulos de demora-la realização; nestas condições pensamos que um augmento de capital torna-se necessario, e em consequencia offercemos a vossa consideração a seguinte proposta:

1º, que o capital do banco seja elevado a 5.000:000\$, divididos em 25.000 acções de 200\$ cada uma;

2º, que para completar este capital seja aberta uma subscrição publica de 1.500:000\$ dividida em 7.500 acções de 200\$ cada uma, na qual terão preferéncia os accionistas, de accordo com o § 2º dot. 6º dos estatutos;

3º, que, em virtude desta preferéncia, fique estabelecido que todo accionista terá direito, de conformidade com o § 4º do art. 3º dos estatutos, durante um prazo nunca maior de 15 dias, de subscrever o augmento de capital na proporção de 15 acções novas por 100 acções antigas; esgotado, porém, este prazo cessará o direito de preferéncia e as acções restantes serão subscriptas por quem as quiser indistinctamente;

Convinde explicar que as acções antigas a que se refere este artigo são as que existem actualmente em circulação e que são equivalentes a 35 % de seu valor nominal, depois da redução de capital autorizada pela ultima assemblea geral extraordinaria, isto é, 100 antigas equivalentes a 35 do capital reduzido dão direito a subscrever 15 acções da nova emissão.

4º, que as entradas do capital das novas acções sejam effectuadas em duas prestações, a 1ª de 50 %, no acto da subscrição, e a 2ª tambem de 50 %, 15 dias depois, no acto da distribuição;

5º, os subscriptores das novas acções recebem e acceptam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei e approvam os estatutos do Banco.

Disposição supplementar — O prazo nunca maior de 15 dias, a que se refere o art. 3º, é

estabelecido, não para a subscrição propriamente dita, que deve ser aberta e encerrada no mesmo dia, mas sim para os annuncios provenientes dos accionistas, os quaes devem ser feitos com a antecedencia estipulada no referido artigo.

Ainda em cumprimento das deliberações da ultima assemblea geral extraordinaria, a directoria julga de seu dever apresentar as seguintes modificações aos estatutos do Banco:

Supprima-se o art. 19.  
Ao art. 22. Em lugar de 20 ou mais acções diga-se: 10 ou mais acções.

Em lugar de com antecedencia de quatro mezes no minimo diga-se: com antecedencia de um mez no minimo.

Ao § 1º do mesmo art. 22. Em lugar de os possuidores de menos de 20 acções, diga-se: os possuidores de menos de 10 acções.

Ao § 2º do mesmo art. 22. Em lugar de na razão de um voto por 20 acções, diga-se: na razão de um voto por 10 acções. Elimine-se o 2º periodo do § 2º do mesmo art. 22, que começa pelas palavras: Nenhum accionista, etc.

O art. 24 seja assim redigido: As assembleas geraes serão presididas pelo presidente do Banco em exercicio ou pelo accionista que elle indicar, servindo de secretarios dous accionistas nomeados pelo presidente da assemblea, que deverão ser por ella approvados.

Ao 3º periodo do art. 27. Em lugar de 100 ou mais acções, diga-se: 50 ou mais acções.

Seja assim redigido o paragrapho unico do art. 33: Nas assembleas geraes extraordinarias serão admittidos a votar os possuidores mesmo de uma só acção, dando ella direito a um voto.

Ao art. 31, acrescente-se: § 2º. Um dos directores poderá ser indicado pelos accionistas residentes fóra do paiz, no caso de serem proprietarios pelo menos de uma sexta parte do capital.

As acções representativas dessa 6ª parte, si forem nominativas, devém se achar inscriptas no registro do Banco um mez antes do dia da eleição.

No caso de serem os accionistas proprietarios de acções ao portador, deverão ser ellas depositadas no banco ou na agencia do banco em Pariz, no acto da indicação.

Indicação será feita á directoria 15 dias antes do designado para a eleição da directoria, affim de que seja presente á assemblea geral.

Havendo desaccordo sobre o indicado, terá lugar a indicação pela maioria dos accionistas residentes fóra do paiz.

O art. 36 substitua-se pelo seguinte: Os directores nomearão de entre si, annualmente, um presidente, que será tambem o do Banco. Em caso de morte ou resignação cargo e no de impedimento, será o presidente substituido pelo director que for designado entre si ou pelo director que tiver obtido maior numero de votos, e dada a igualdade de votação pelo mais velho.

O 1.º periodo do art. 37 substitua-se pelo seguinte:

Cada um dos directores deverá ser proprietario de 100 acções, pelo menos.

Ao art. 43, n. 9—Após a palavra—presidente, acrescente-se: ou annualmente, supprimando-se as palavras — vice-presidente e secretario.

O n. 10 seja assim redigido:

Preparar o relatorio annual das operações do banco, balanço e inventario que devem ser presentes á assemblea geral ordinaria.

Ao n. 12, acrescente-se;

Poderão constituir para esses fins mandatarios.

Acrescente-se ao mesmo art. 43, em seguida aos respectivos numeros:

N. Executar o fazer executar os estatutos e as deliberações da assemblea geral.

N. Determinar as condições e taxas dos descontos e das outras operações diarias do banco.

N. Assignar os bilancos, procurações, contractos que tiverem sido autorizados, correspondencias, os titulos representativos das acções, os titulos de responsabilidade do banco, seus saques, lettras, endossos e creditos que abrir ou conceder, e tudo mais que necessario fór.

N. Delegar poderes a um dos seus membros ou a qualquer outra pessoa ou sociedade para represental-a fóra da séde social, dentro ou fóra do paiz, affim de tratar de quaesquer operações, proprias ou de terceiros, designando neste caso ajudas de custo e commissões especiaes.

Ao art. 44 em lugar de — semanalmente — diga-se — Pelo menos uma vez por mez.

O 1º periodo do art. 45 seja assim redigido: A directoria representa o Banco, funciona e resolve validamente pela maioria de seus membros.

Ao 2º periodo em lugar de — secretario: diga-se — directores presentes.

O n. 2 do art. 46 seja assim redigido: Representar officialmente o banco em suas relações perante o Governo e autoridades administrativas, bem como em depoimentos judiciaes.

O n. 5 seja assim redigido: convocar e presidir as sessões ordinarias da directoria que deverão ter lugar pelo menos uma vez por mez, e as extraordinarias que julgar conveniente ou lhes forem requisitada por um directores.

Supprimam-se os ns. 1, 3, 4, 6 e 7 do art. 46.

Elimine-se o art. 47.

Ao art. 48 em lugar de — 100 ou mais acções — diga-se — 50 ou mais acções.

Ao art. 50 em lugar de — estiverem presentes tres de seus membros — diga-se — estiver presente a maioria de seus membros.

Do art. 61 elimine-se as palavras: e usando da faculdade, até o final.

A directoria julga ainda de seu dever pedir-vos autorização para vender ou permutar o predio de sua propriedade, construido á rua da Alfandega ns. 19 e 21, podendo ainda, si julgar conveniente, vender o predio que em permuta receber.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1898. — Directores, Zangarissiano. — Luis da Rocha Miranda. — R. de Castro Maya,

## Parecer do conselho fiscal

Ao conselho fiscal do Banco Nacional Brasileiro, reunido em sessão no dia 5 do corrente, foi presente pela directoria do banco o projecto que organizou para elevação do capital social e reforma dos estatutos, e uma proposta á assemblea geral extraordinaria para alienação ou permuta do immovel pertencente ao banco, como melhor entender.

Depois de examina-lo os referidos projecto e proposta, julgou o conselho que consultam elles interesses sociais e é por isso o mesmo conselho fiscal de parecer que estão no caso de ser submettidos á deliberação da assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas.

Sala das sessões do conselho fiscal do Banco Nacional Brasileiro, 5 de fevereiro de 1898. — Joaquim José de Queiroz. — Ernesto Durisco.

— Albano Raymundo da Fonseca Mirgues. Finda a leitura, o Sr. accionista Eduardo Ramos pede ao Sr. presidente que inverta a ordem da discussão, offercendo em primeiro lugar a parte referente a autorização para a venda ou permuta do immovel pertencente ao Banco.

O Sr. presidente declara que não vê vantagem na inversão dos trabalhos e, por isso, mantém a ordem da proposta, submettendo a discussão em 1º lugar a parte concernente á elevação do capital social, em 2ª a reforma dos estatutos e em 3ª a autorização para a venda ou permuta do predio.

Entrando em discussão a 1ª parte, o Sr. Dr. Henrique Guimarães offerceu a seguinte proposta:

O final do art. 3º da proposta, onde se diz: e as acções restantes serão, etc. — seja substituido pelo seguinte: e as acções restantes serão collocadas pela directoria.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Ulysses Vianna propoz, sendo sua indicação unanimemente approvada, para que a votação fuisse symbolica, sobre o augmento de capital, bem como sobre a reforma de estatutos.

Posta a votos a dita primeira parte da proposta, é unanimemente approvada com a emenda do Sr. Dr. Horacio Guimarães, pelo que declarou o Sr. presidente que estava legalmente autorizado o augmento de capital social a 5.000:00\$, dividido em acções de 200\$000.

Passou o Sr. presidente a pôr em discussão a 2ª parte da proposta, relativa á reforma dos estatutos.

Ainda o accionista Sr. Horacio Guimarães pediu a palavra e propoz as seguintes modificações á proposta da directoria:

Substitua-se pelo seguinte o parographo unico do art. 33: Nas assembleias geraes extraordinarias serão admittidos a votar os possuidores mesmos de menos de 10 acções, tendo direito a um voto.

Substitua-se o ultimo periodo do art. 34— onde se lê: havendo desacordo, etc.—pelo seguinte: A indicação terá lugar pela maioria dos accionistas residentes fora do paiz.

Ninguem mais pedindo a palavra, é a proposta da directoria approvada unanimemente, salvas as modificações apresentadas pelo Dr. Horacio Guimarães.

Sendo estas postas a votos, são tambem unanimemente approvadas.

Declarou o sr. presidente que entrava finalmente em discussão a terceira e ultima parte da proposta. Isto é, o pedido de autorização para a venda ou permuta do immovel pertencente ao banco.

O Sr. Eduardo Ramos pediu ao Sr. presidente que esclarecesse á assemblea sobre as relações havidas acerca deste assumpto, do qual aliás já fallaram os jornaes.

O Sr. presidente leu a correspondencia trocada entre a directoria do Banco Nacional Brasileiro e a gerencia do London and River Plate Bank, Limited, isto é, que este estabelecimento offerece pelo prelio que o Banco Nacional construiu á rua da Alfandega ns. 19 e 21, o prelio em que funciona o dito estabelecimento á mesma rua n. 20, com todos os seus baldes, divisões,apparelhos electricos e ventiladores e mais \$ 7.000, sendo que foi esta a unica proposta que teve escripta e a qual julga vantajosa.

O Sr. Eduardo Ramos declarou que estava autorizado por seu committente a offerecer 600:00\$000.

O Sr. Leon Simon opinou que se devia annunciar uma concorrência. Outros accionistas intervieram na discussão, entre elles os Srs. Dr. Julio Otttoni e Roxo de Rodrigues que manifestou ter em relação ao negocio do prelio a mesma apreciação que o Conde de Figueiredo; entendo que, tendo S. Ex. quanto o banco tinha o capital de 10.000:000\$ ad-qui-jiu um edificio na importancia de 500:000\$ só pôde louvar o procedimento da actual directoria adquirindo um predio de 250:000\$, uma vez que o capital social é fixado em 5.000:000\$, notando que a permuta de predios evita imposto de transmissão de propriedade, o que se dirá no caso em questão e termina pedindo o encerramento, mostrando que a assemblea não administra e deve se limitar a dar ou negar a autorização pedida.

A requerimento do Sr. Roxo de Rodrigues foi encerrada a discussão.

Vem á mesa e é lida a seguinte indicação: Requeremos que a votação seja feita por numero de acções.—Horacio Guimarães.—Ernesto Durisch.—G. Larne.—Arlindo Gomes.—Henry Diamanti.

O Sr. presidente disse que, em vista deste requerimento e dos estatutos, a votação seria por acções, pelo que convidou o Sr. Conde de Figueiredo e Manoel Gonçalves Duarte para servirem de scrutadores.

Em seguida começou o Sr. secretario a fazer a chamada pelo livro de presença, sendo a proposta da directoria unanimemente approvada por 735 votos contra os pelo numero de acções antigas ainda não convertidas, absendo-se de votar alguns accionistas por se terem retirado.

Vieram depois á mesa as seguintes propostas que foram unanimemente approvadas, sendo a do Dr. Roxo de Rodrigues votada symbolicamente a requerimento do Dr. Ulysses Vianna, e approvada unanime da assemblea sobre esse requerimento.

Do Sr. Dr. Roxo de Rodrigues: É a directoria do Banco Nacional Brasileiro autorizada a convocar a assemblea geral ordinaria, destinada a prestação de contas do anno findo para os mezes de fevereiro ou março de 1899, ficando assim prorogato o prazo estabelecido no art. 25 dos estatutos, se n'essa assemblea igualmente prestadas as contas do corrente anno.

Do Sr. Henry Diamanti: Proponho que a acta da presente sessão além de ser assignada pelos membros da mesa, seja igualmente assignada para sua validade e effeito de direito pela commissão composta dos seguintes accionistas:

Arlindo de Souza Gomes.  
Roxo Rodrigues.  
Larne.

Na ta mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece o auxilio dos membros da mesa e os Srs. accionistas o seu comparecimento, levantando a sessão e dando por finos os trabalhos, as 3 1/2 horas da tarde. E para constar se lavrou a presente acta que fize assignada pelos membros da mesa e commissão dos Srs. accionistas.—R. de Castro Mayr.—P. Gracie.—Ulysses Vianna.—Antonio Roxo de Rodrigues.—Arlindo de Souza Gomes.—G. Larne.

Lista dos subscriptores

Os abaixo assignados subscrevem a quantidade declarada em frente a seus nomes da emissão de 7.500 acções do valor nominal de 200\$ e da urna do Banco Nacional Brasileiro, autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 14 de fevereiro de 1898, nos termos do annuncio da directoria:

Nome	Acções
Luiz da Rocha Miranda (rua de São Pedro n. 54).....	3.000
Rodolpho Miranda, por procuração de L. Miranda (S. Paulo).....	3.000
Raymundo de Castro Mayr (rua da Alfandega n. 4).....	300
Companhia Commercial Paulista, Luiz da Rocha Miranda, director, (S. Paulo).....	389
Dr. Antonio Alves de Carvalho, por procuração, Luiz da Rocha Miranda (S. Paulo).....	500
Por procuração Banque de Paris & des Pays Bas, Zangarussiano (Paris)	97
G. Zangarussiano (rua da Alfandega n. 4).....	100
B. A. Bueno (rua Larga de S. Joaquim n. 160).....	1
José Joaquim de Queiroz (rua General Camara n. 23).....	23
Armand Gerson & Comp. (rua dos Ourives n. 105).....	15
M. J. de Oliveira Rocha para sua filha Gilda (rua do Ouvidor n. 123).	2
H. E. Hume (rua da Candelaria n. 14).....	36
Henrique M. Lins de Almeida (Hotel dos Estallos).....	3
Fonseca Silva & Comp. (rua de São Bento n. 39).....	15
Albino Raymundo da Fonseca Marques (rua de S. Bento n. 39).....	7
Ulysses Vianna (rua General Camara n. 44).....	10
Manoel Pinto de Oliveira e Souza (rua de S. Bento n. 39).....	2
	7.500

Certidão do archivamento na Junta Commercial

Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob n. 2533, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral do Banco Nacional, de 14 de fevereiro ultimo, que augmentou o capital e

fez outras alterações nos estatutos do dito banco, a certidão do deposito relativo a esse augmento, e a lista nominativa dos subscriptores das novas acções.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de março de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Esta sellado com sello de 5\$500, devidamente inutilizado.

Associação Mantenedora do Instituto Henrique Kopke

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL

Aos 18 dias do mez de fevereiro de 1898, a 1 hora da tarde, reunidos os associados em numero legal, sob a presidencia do Dr. José Maria Leitão da Cunha, em a casa n. 62 da rua da Quitanda, desta cidade do Rio de Janeiro, e achando-se presente o Dr. José de Saldanha da Gama, director interino do Instituto H. Kopke, o Sr. presidente abriu a sessão, convidando para servirem de 1º e 2º secretarios os Srs. João E. Vianna e Dr. Jorge Street.

O Sr. presidente expoz succintamente os factos que se passara no instituto no mez de agosto de 1897, com a retirada do Sr. Dr. João Kopke do cargo de director, e por julgar necessaria a permanencia de tão util instituição de ensino secundario e primario, resolveu convidar para director interino o Dr. José de Saldanha da Gama, então professor da cadeira de historia natural do mesmo instituto.

A partir de agosto do anno passado até a presente data o Sr. presidente, de accordo com o director, levaram a effeito a promulgação dos regulamentos de exames e de disciplina, e bem assim o novo horario das aulas, acrescido de tres disciplinas e nova serieção das materias alli ensinadas, restringindo a este anno o curso geral de humanidades, por motivo de dobramento das mesmas disciplinas.

Estas já publicados os novos estatutos, azuada a cada meo a impressão do horario e dos prolongamentos de todas as aulas.

Terminada a exposição destas e de outros factos da administração, a assemblea geral approvou, por unanimidade de votos, todos os actos praticados pelo Sr. presidente da associação, sancionando ao mesmo tempo todas as reformas feitas a bem da prosperidade do instituto.

Em seguida foram igualmente approvadas por unanimidade de votos, todas as contas e despezas apresentadas pelo Dr. José de Saldanha da Gama no periodo de agosto a 31 de dezembro de 1897, acompanhadas dos documentos justificativos, balancetes e recibos.

A assemblea geral resolveu nomear o Dr. José de Saldanha da Gama, para director effectivo do instituto tecnico e administrativo, abonando-lhe a importancia de 200\$ a mais no seu ordenado, para aluguel de casa, além de deixar livre para o serviço do instituto todas as salas do predio que actualmente occupa.

Tambem autorizou o presidente a resolver sobre a proposta apresentada pelo Dr. Oscar Nerval de Gouveia, relativa ao Instituto Profissional ou Gymnasio Brasileiro, para educação de meninos, fundado e organizado por esse ultimo e um grupo de professores seus amigos, de modo a fazer funcionar, das 4 da tarde em diante, no mesmo edificio, depois de encerrados os trabalhos diarios do Instituto H. Kopke.

Depois de discutidas e approvadas outras medidas tendentes á manutenção e progresso do Instituto H. Kopke, o Sr. presidente deu por finda a sessão da assemblea geral, ás 2 1/2 horas da tarde, mandando lavrar a presente acta, que vai assignada por elle presidente e por todos os Srs. associados presentes, hoje, 18 de fevereiro de 1898.—Dr. J. M. Leitão da Cunha.—João E. Vianna.—Dr. Jorge Street.

(Seguem-se as demais assignaturas)